1ª DISCUSSÃO

APROVADO
EM: 26 / 11 / 2014
Votação 6 X 0
Presidente

~~PROJETO~~ DE LEI Nº 023 /2014.

2ª Discussão
APROVADO
EM: 01 / 12 / 2014
Votação 10 X 0
Presidente

Ementa: Denomina artéria pública existente no Conjunto Habitacional José Guilherme de Azevedo Lira (o conjunto de casas construídas através do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, localizado nas mediações da Rua Sebastião Francisco Tavares nas margens da BR-104, km86 nesta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°- Fica denominada de Rua **LUIZA TORRES DE LIMA** a Rua "B" localizada no referido Conjunto Habitacional, que limita-se com o Sitio do Vereador Marcos Antônio (Marcos da Previdência0 e o terreno do Sr. José Francisco.

Art. 2°- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1° desta Lei.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 21 de novembro de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 24/11/14
Mª José Mendes
Sec. Administrativa
Mat. 602
AGRESTINA - PE

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA
Vereador Autor

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 24 / 11 / 2014
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 24 / 11 / 2014
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 023/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 023/2014, que denomina artéria Pública situada no Conjunto Habitacional José Guilherme de Azevedo Lira, perimetro urbano desta Cidade de Rua **LUIZA TORRES DE LIMA** a Rua B que limita-se com o Sítio do Vereador Marcos Antônio e o terreno do Sr. José Francisco.

O referido Projeto de Lei nº 023/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 023/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 023/2014, que denomina artéria Pública situada no Conjunto Habitacional José Guilherme de Azevedo Lira, perimetro urbano desta Cidade de Rua **LUIZA TORRES DE LIMA** a Rua B que limita-se com o Sítio do Vereador Marcos Antônio e o terreno do Sr. José Francisco.

O referido Projeto de Lei nº 023/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão

Adilson Tavares das Neves
Relator

José Edison da Silva
Membro